

ACORDO DE VARIAÇÃO E ADESÃO

Este Acordo é celebrado entre:

1. **UNIVERSIDADE DE KEELE**, uma universidade estabelecida pela Lei da Universidade de Keele de 1962 (10 e 11 Eliz. 2 Ch Xv) e a concessão de uma Carta Real em 1962, de Keele, Staffordshire ST5 5BG, REINO UNIDO (“**Keele**”);
2. **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição pública federal de ensino superior com sede no Palácio da Reitoria - Rua Augusto Viana S/Nº, Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40110-909, Brasil (UFBA), representada por seu Reitor Paulo Cesar Miguez de Oliveira, BRASIL (“Bahia”);
3. **UNIVERSIDADE DE MEKELLE**, Universidade de Mekelle é uma instituição federal de ensino superior estabelecida pelo Regulamento do Conselho de Ministros No. 61/1999 com sede administrativa principal em Mekelle, Tigray, ETIÓPIA (“Mekelle”);
4. **RAJARATA UNIVERSITY OF SRI LANKA**, uma universidade estabelecida em 7 de novembro de 1995 sob a seção 21 da Lei Universitária No. 16 de 1978, Mihintale, 50300, SRI LANKA (“Rajarata”); e
5. **A FUNDAÇÃO DE APOIO À EXTENSÃO DA PESQUISA**, com domicílio legal na Avenida Manoel Dias da Silva, 1.784, Edifício Comercial Pituba Trade, Pituba, 41.830-001, Salvador, Bahia, BRASIL (“FAPEX” ou “Parte Ingressante”).

Keele, Bahia, Mekelle e Rajarata sendo referidos individualmente como uma “Parte Existente” e coletivamente como as “Partes Existentes”.

Keele, Bahia, Mekelle, Rajarata e FAPEX coletivamente referidos como as Partes.

Fundo:


- A. As Partes Existentes celebraram um acordo datado de 1 de junho de 2020 em relação a um acordo de colaboração para o projeto de pesquisa intitulado “**Empoderando pessoas com leishmaniose cutânea: Programa de intervenção para melhorar a jornada do paciente e reduzir o estigma por meio da educação da comunidade (ECLIPSE)**”, cuja cópia está anexada no Anexo 1 (o **Acordo**).
- B. Após a aceitação pelo financiador de uma solicitação de extensão sem custo do projeto, as Partes agora concordaram em alterar o Acordo, conforme estabelecido abaixo e adicionar a

Parte Ingressante retrospectivamente. Este Acordo de Alteração e Adesão é a primeira alteração do Acordo.

Fica acordado pelas Partes:

Emendas

1.1. Em consideração a um pagamento nominal de £1 por cada Parte à outra, cujo recebimento é reconhecido, as Partes concordaram que o Acordo será alterado da seguinte forma:

Cláusula 1. DEFINIÇÕES é alterada	A definição “Período de Pesquisa” é alterada para: significa o período de 1º de novembro de 2019 a 31 Outubro de 2024;
Cláusula 8. DURAÇÃO E RESCISÃO é alterada	A cláusula 8.1 passa a ter a seguinte redação: Este Acordo será considerado como tendo entrado em vigor a partir de 1 de novembro de 2019 e continuará em pleno vigor e efeito até 31 de outubro de 2024, a menos que seja rescindido antecipadamente, conforme esta Cláusula 8 ou Cláusula 20.3 do Acordo Principal.
A cláusula 14.3 é alterada	A cláusula 14.3 passa a ter a seguinte redação: Cada Parte deve envidar todos os esforços para garantir que o Projeto de Pesquisa seja conduzido de acordo com os princípios da Concordata do Reino Unido para apoiar a Integridade da Pesquisa, que pode ser encontrada em https://www.universitiesuk.ac.uk/policy-and-analysis/reports/Documents/2012/the-concordat-to-support-research-integrity.pdf e os princípios contidos na Política de Inovação de Pesquisa de Salvaguarda da Keele, que pode ser encontrada em https://www.keele.ac.uk/policyzone/data/safeguardinginresearchandinnovation/
Anexo 1: Resumo do Projeto de Pesquisa é alterado	A Data Final no Anexo 1: Resumo do Projeto de Pesquisa é alterada para ler: 31 de outubro de 2024
Anexo 2: O Acordo Principal (que incorpora o Aplicativo) é alterado	Esta cláusula é alterada para adicionar a variação ao contrato do financiador da seguinte forma:  ID 466_FE'd_NIHR2001:
Anexo 3: Discriminação de Custos para Colaboradores , Cronograma de Pagamento é alterado	O cronograma de pagamento é alterado para ler:

NIHR Global Health Grant (ECLIPSE) Payment Schedule					
Collaborators		Brazil	Ethiopia	Sri Lanka	Kent
	Date due	Amount receivable £	Amount receivable £	Amount receivable £	Amount receivable £
Project Year 1	On signing original collaboration agreement	67,789	66,625	61,165	-
	01/04/2020	-	-	-	-
	01/07/2020	-	-	61,165	-
	01/10/2020	67,789	66,625	61,165	-
Project Year 2	01/01/2021	-	-	-	-
	01/04/2021	67,789	-	-	-
	01/07/2021	67,789	66,625	61,165	-
	01/10/2021	61,999	-	-	-
Project Year 3	01/01/2022	61,999	-	-	-
	01/04/2022	61,999	-	23,872	-
	01/07/2022	61,999	-	23,872	59,131
	01/10/2022	66,992	-	47,744	41,759
Project Year 4	01/01/2023	66,992	96,789	66,744	50,391
	01/04/2023	66,992	96,789	66,744	50,391
	01/07/2023	66,992	96,789	66,744	50,391
	01/10/2023	69,111	96,789	66,744	50,391
Project Year 5	01/01/2024	69,111	96,789	66,744	50,391
	01/04/2024	69,111	96,789	66,744	50,391
	01/07/2024	-	96,789	66,744	50,391
	01/10/2024	69,101	96,789	66,744	50,392
Total (excluding any liability for VAT) which shall be paid from time to time, according to law		1,063,559	974,185	874,102	504,019

Paid as at 05/01/2023
Remaining funding due over course of project

Todos os outros termos e disposições do Acordo permanecerão como declarados e continuarão em pleno vigor e efeito.

2. Adesão ao Acordo

2.1. A Parte Ingressante e cada uma das Partes Existentes comprometem-se entre si, sujeitas aos termos deste Acordo de Adesão e Alteração, com efeito a partir da data de vigência do Acordo (independentemente da data de assinatura deste Acordo de Adesão e Alteração), que observarão, executarão e estarão vinculadas às disposições do Acordo e alterações aqui contidas e a Parte Ingressante se tornará uma Parte do Acordo.

3. Data de Variação

3.1. Este Acordo de Alteração entrará em vigor a partir da data da assinatura final deste Acordo de Alteração.

4. Lei e Jurisdição

- 4.1. Este Acordo de Variação e qualquer disputa ou reivindicação decorrente ou relacionada a ele ou seu objeto ou formação (incluindo disputas ou reivindicações não contratuais) serão regidos e interpretados de acordo com a lei da Inglaterra e do País de Gales.
- 4.2. Cada Parte concorda que os tribunais da Inglaterra e do País de Gales terão jurisdição exclusiva para resolver qualquer disputa ou reivindicação decorrente ou relacionada a este Acordo de Alteração ou seu objeto ou formação (incluindo disputas ou reivindicações não contratuais).

Assinado em inglês e português e acordado pelas Partes existentes e pela Parte entrante por meio de seus signatários autorizados:

Por e em nome da Universidade de Keele:

Posição _____

Nome _____

Assinatura _____

Data _____

Por e em nome da Universidade Federal da Bahia, Brasil:

Posição Reitor

Nome Paulo Cesar Miguez de Oliveira

Assinatura

Data

Por e em nome da Mekelle University, Etiópia:

Posição _____

Nome _____

Assinatura _____

Data _____

Por e em nome da Rajarata University of Sri Lanka:

Posição _____

Nome _____

Assinatura _____

Data _____

Por e em nome da Fundação de Apoio à Extensão de Pesquisa:

Posição _____

Nome _____

Assinatura _____

Data _____

Anexo 1

O Acordo:



ECLIPSE_Collaborati
on_Agt_.docx_fully s

Certifico que este documento é uma tradução adequada, do inglês para o português, das informações relevantes contidas no original intitulado "VARIATION AND ACCESSION AGREEMENT".



Paulo Henrique Dantas de Souza
English Translator/Interpreter
Superintendência de Relações Internacionais - SRI
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Paulo Henrique Dantas de Souza
Tradutor/Intérprete de Língua Inglesa
Assessoria p/ Assuntos Internacionais
Universidade Federal da Bahia

VARIATION AND ACCESSION AGREEMENT

This Agreement is made between:

6. **UNIVERSITY OF KEELE**, a university established by the University of Keele Act 1962 (10 & 11 Eliz. 2 Ch Xv) and the granting of a Royal Charter in 1962, of Keele, Staffordshire ST5 5BG, UNITED KINGDOM ("**Keele**");
7. **FEDERAL UNIVERSITY OF BAHIA**, a federal public institution of higher education with its main administrative offices at Rua Basílio da Gama, s / n - Canela, Salvador - BA, 40110-040, Brazil (UFBa), represented by its Dean Paulo César Miguez de Oliveira, BRAZIL ("**Bahia**");
8. **MEKELLE UNIVERSITY**, Mekelle University is a federal higher education institution established by the Council of Ministers Regulations No. 61/1999 with its main administrative offices in Mekelle, Tigray, ETHIOPIA ("**Mekelle**");
9. **RAJARATA UNIVERSITY OF SRI LANKA**, a university established on 7th November 1995 under section 21 of the university Act No. 16 of 1978, Mihintale, 50300, SRI LANKA ("**Rajarata**"); and
10. **THE FOUNDATION FOR SUPPORT TO RESEARCH EXTENSION**, with legal domicile at 1.784 Manoel Dias da Silva Avenue, Comercial Pituba Trade Building, Pituba, 41.830-001, Salvadore, Bahia, BRAZIL ("**FAPEX**" or the "**Incoming Party**").

Keele, Bahia, Mekelle and Rajarata being referred to individually as an "Existing Party" and collectively as the "Existing Parties".

Keele, Bahia, Mekelle, Rajarata and FAPEX collectively referred to as the Parties.

Background:


- C. The Existing Parties entered into an agreement dated 1st June 2020 in respect of a collaboration agreement for the research project titled "**Empowering people with Cutaneous Leishmaniasis: Intervention Programme to improve patient journey and reduce stigma via community Education (ECLIPSE)**", a copy of which is attached in Schedule 1 (*the Agreement*).
- D. Following acceptance by the funder of a request for a no-cost extension to the project, The Parties have now agreed to amend the Agreement, as set out below and to add the

Incoming Party retrospectively. This Variation and Accession Agreement is the first amendment to the Agreement.

It is agreed by the Parties:

Amendments

4.3. In consideration of a nominal payment of £1 by each Party to the other, the receipt of which is hereby acknowledged, the Parties have agreed that the Agreement will be varied as follows:

<p>Clause 1. DEFINITIONS is amended</p>	<p>The definition “Research Period” is amended to read: means the period from 1st November 2019 to 31st October 2024;</p>
<p>Clause 8. DURATION AND TERMINATION is amended</p>	<p>Clause 8.1 is amended to read as follows: This Agreement will be deemed to have taken effect from 1st November 2019 and shall continue in full force and effect until 31st October 2024 unless terminated earlier in accordance with this Clause 8 or Clause 20.3 of the Main Contract.</p>
<p>Clause 14.3 is amended</p>	<p>Clause 14.3 is amended to read as follows: Each Party shall use best endeavours to ensure that the Research Project is conducted in accordance to the principles of the UK Concordat to support Research Integrity which can be found at https://www.universitiesuk.ac.uk/policy-and-analysis/reports/Documents/2012/the-concordat-to-support-research-integrity.pdf and the principles contained in the Keele Safeguarding in Research Innovation Policy which can be found at https://www.keele.ac.uk/policyzone/data/safeguardinginresearchandinnovation/</p>
<p>Schedule 1: Research Project Summary is amended</p>	<p>End Date in Schedule 1: Research Project Summary is amended to read: 31 October 2024</p>
<p>Schedule 2: The Main Contract (incorporating the Application) is amended</p>	<p>This clause is amended to add the variation to contract from the funder as follows:</p> <p style="text-align: center;"> ID 466_FE'd_NIHR2001:</p>
<p>Schedule 3: Breakdown of Costs to Collaborators , Payment Schedule is amended</p>	<p>The Payment schedule is amended to read:</p>

NIHR Global Health Grant (ECLIPSE) Payment Schedule					
Collaborators		Brazil	Ethiopia	Sri Lanka	Kent
	Date due	Amount receivable £	Amount receivable £	Amount receivable £	Amount receivable £
Project Year 1	On signing original collaboration agreement	67,789	66,625	61,165	-
	01/04/2020	-	-	-	-
	01/07/2020	-	-	61,165	-
	01/10/2020	67,789	66,625	61,165	-
Project Year 2	01/01/2021	-	-	-	-
	01/04/2021	67,789	-	-	-
	01/07/2021	67,789	66,625	61,165	-
	01/10/2021	61,999	-	-	-
Project Year 3	01/01/2022	61,999	-	-	-
	01/04/2022	61,999	-	23,872	-
	01/07/2022	61,999	-	23,872	59,131
	01/10/2022	66,992	-	47,744	41,759
Project Year 4	01/01/2023	66,992	96,789	66,744	50,391
	01/04/2023	66,992	96,789	66,744	50,391
	01/07/2023	66,992	96,789	66,744	50,391
	01/10/2023	69,111	96,789	66,744	50,391
Project Year 5	01/01/2024	69,111	96,789	66,744	50,391
	01/04/2024	69,111	96,789	66,744	50,391
	01/07/2024	-	96,789	66,744	50,391
	01/10/2024	69,101	96,789	66,744	50,392
Total (excluding any liability for VAT) which shall be paid from time to time, according to law		1,063,559	974,185	874,102	504,019
Paid as at 05/01/2023					
Remaining funding due over course of project					

All other terms and provisions of the Agreement shall remain as stated and continue in full force and effect.

5. Accession to the Agreement

5.1. The Incoming Party and each of the Existing Parties undertake to each other that, subject to the terms of this Accession and Variation Agreement, with effect from the effective date of the Agreement (regardless of the date of signature of this Accession and Variation Agreement) they shall observe, perform and be bound by the provisions of the Agreement and amendments herein and the Incoming Party shall become a Party to the Agreement.

6. Variation Date

6.1. This Variation Agreement shall take effect from the date of final signature on this Variation Agreement.

7. Law and Jurisdiction

- 7.1. This Variation Agreement and any dispute or claim arising out of or in connection with it or its subject matter or formation (including non-contractual disputes or claims) shall be governed by and construed in accordance with the law of England and Wales.
- 7.2. Each Party agrees that the courts of England and Wales shall have exclusive jurisdiction to settle any dispute or claim arising out of or in connection with this Variation Agreement or its subject matter or formation (including non-contractual disputes or claims).

Signed in English and agreed by the Existing Parties and the Incoming Party through their authorised signatories:

For and on behalf of The University of Keele:

Position _____

Name _____

Signature _____

Date _____

For and on behalf of Federal University of Bahia, Brazil:

Position _____

Name _____

Signature _____

Date _____

For and on behalf of Mekelle University, Ethiopia:

Position _____

Name _____

Signature _____

Date _____

For and on behalf of Rajarata University of Sri Lanka:

Position _____

Name _____

Signature _____

Date _____

For and on behalf of The Foundation For Support To Research Extension:

Position _____

Name _____

Signature _____

Date _____

Schedule 1

The Agreement:



ECLIPSE_Collaborati
on_Agt_.docx_fullly s



Emitido em 08/02/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2023 - AAI/UFBA (12.01.16.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 09/02/2023 12:39)

ANTONIO LUIZ KRAYCHETE SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

AAI/UFBA (12.01.16.02)

Matrícula: ###243#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **296382e486**